DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 190, de 09 de setembro de 2.022.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o artigo 51, parágrafo 4° da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e

Considerando o Despacho 7 do Memorando 3.971/2022, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2022:

José Maria Aparecido Rodrigues - PRESIDENTE
Rafael Lima Carvalho
Michele Aparecida Silva
Maria Andrea de Lima Santos
Daniel Delfino Gonçalves
Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Claudio Pereira Gomes Junior

Art. 2º Ante o que dispõe a Lei 8.666/93, ficam autorizados os membros da Comissão de Licitações a aplicar o artigo 48 parágrafo 3º, havendo inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 154, de 28 de julho de 2022.

Paço Municipal, em 09 de setembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/90C6-B0FB-550D-E30A e informe o código 90C6-B0FB-550D-E30A

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164 Data de Protocolo:

24/06/2022 CEVS: 352170501-841-000001-1-6 Data de Validade: 27/06/2023 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 Endereço:

Rua RUA DA SAÚDE, sn centro Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp.

LEGAL: MARINA GOMES MOREIRA CPF: 14483984870 Resp. Técnico: LUCIANA DE SOUZA

WERNEK SANTOS CPF: 11021434809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:25401 UF:SP

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

ITABERA, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....